



Projeto de Lei nº PL 1371 2004
(Autor: Deputado Benício Tavares)

no Protocolo Legislativo para registro e, em
Assessoria da COBSETHAT & CCJ.
Em 24/06/04

Dispõe sobre a utilização e finalidades do Jardim Zoológico de Brasília e organizações ou instituições correlatas no Distrito Federal e dá outras providências.

Paulo Roberto Guimarães da Costa
Chefe do Gabinete do Deputado

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º. Ficam definidas a pesquisa e a preservação das espécies como finalidades principais de utilização do Jardim Zoológico de Brasília.

Parágrafo único - Aplicam-se às organizações ou instituições correlatas o disposto no *caput* do artigo 1º.

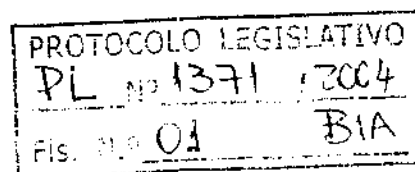
Art. 2º. Para efeito do que dispõe a lei o Governo do Distrito Federal incentivará a realização de parcerias com instituições de ensino, públicas e privadas, além de órgãos públicos como Embrapa, Emater e outros voltados à pesquisa científica e tecnológica.

Art. 3º. Para preservação das espécies serão feitas parcerias com instituições de ensino, públicas e privadas, além de órgãos como Ibama, Secretaria do Meio Ambiente, Secretaria da Agricultura, Ministério do Meio Ambiente e outros relacionados ao estudo e utilização de técnicas de preservação.

Art. 4º. Caberá ao Poder Executivo, através da Secretária de Parques, a regulamentação dos termos dos convênios e parcerias para alcance dos objetivos e propostas de trabalho, além da definição de prêmios e concursos a serem instituídos para estimular a observância desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições contrárias.



Paulo Roberto



JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa redefinir a utilização e as finalidades do Jardim Zoológico de Brasília conferindo-lhe o caráter de um centro de pesquisa e de preservação das espécies, além da finalidade de entreterimento.

Em Brasília, existem inúmeras instituições de ensino, cujos alunos ressentem-se da falta de um ambiente propício para estudos científicos e tecnológicos que versem sobre preservação das espécies e meio ambiente. A proposição que ora apresentamos visa redirecionar a definição e a utilização de nosso Jardim Zoológico, rico em espécies da fauna e flora brasileiras, além de capacitá-lo para a pesquisa e a preservação das espécies.

Para alcançar esta finalidade, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em junho de 2004.

Benício Tavares
Deputado Distrital –PMDB

